



Caderno de Encargos – Cláusulas técnicas especiais

“Modernização/Requalificação da ETA da Lavandeira”

Consulta Prévia

(Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto)

Modernização/Requalificação da ETA da Lavandeira

ANEXOS:

- ANEXO I -** Especificações Técnicas relativas aos Materiais de Construção Civil (ET-MCC)
- ANEXO II -** Especificações Técnicas relativas à Execução dos Trabalhos de Construção Civil (ET-ECC)
- ANEXO III -** Condições especiais de execução dos trabalhos de construção civil e condições especiais relativas aos materiais de construção civil

Modernização/Requalificação da ETA da Lavandeira

1. PEÇAS PATENTEADAS A CONCURSO

As peças patenteadas no concurso para a execução da empreitada “**Modernização/Requalificação da ETA da Lavandeira**”, são as seguintes:

Documentos Técnicos

- Memória descritiva e justificativa
- Peças desenhadas
- Mapa de quantidades

Documentos Técnico-Jurídicos

- Caderno de encargos. Cláusulas gerais
- Caderno de encargos. Cláusulas técnicas especiais e respetivos anexos
- Planeamento das operações de consignação

Documentos de Prevenção e Gestão

- Plano de Segurança e Saúde em Projeto
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição em Projeto

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS

O adjudicatário obriga-se a respeitar, no que seja aplicável aos materiais a instalar e aos trabalhos a realizar e não esteja em oposição com os documentos do contrato, as especificações técnicas especiais anexas ao presente Caderno de Encargos (ANEXOS I, II, III).

Às especificações técnicas anexas aplica-se o disposto no artigo 49.º do CCP.

Quando o adjudicatário decida adotar normas de qualidade para os materiais e equipamentos ou normas para a execução dos trabalhos, distintas das especificações técnicas anexas, deverá demonstrar a sua equivalência através de entidade independente e aprovada pelo Dono de Obra.

Quando, nos termos do artigo 49.º do CCP, as especificações referidas nas cláusulas anteriores fizerem menção, a título excecional, a fabricantes ou proveniência determinados, a processos específicos de fabrico, a marcas, patentes ou modelos, tais referências deverão ser consideradas como acompanhadas da menção “ou equivalente”.

3. OBJETO DA EMPREITADA

A presente empreitada tem por objeto principal a modernização/requalificação da ETA da Lavandeira, infraestrutura destinada a tratar a água de origem superficial proveniente da albufeira de Fagilde no rio Dão.

A instalação envolve as seguintes operações unitárias: pré-oxidação, coagulação química, decantação, filtração rápida, correção do pH e desinfecção.

A presente ETA, a funcionar há cerca de vinte anos, possui instalados três filtros iguais de planta retangular (3,60 m x 2,40 m, cada), de gravidade, rápidos, de uma só camada de areia e cujo funcionamento se caracteriza por caudal e nível constante. Face à antiguidade da instalação, há necessidade de se proceder à integral substituição dos filtros de areia.

O adjudicatário terá ainda a seu cargo e incluído na proposta de preço, para além do estipulado em todas as restantes cláusulas deste Caderno de Encargos, o seguinte:

- Elaboração do PSS em fase de obra;
- Elaboração do PPGRCD em fase de obra;
- Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro geral;
- Transportes desde a origem ao local de implantação da obra, incluindo cargas e descargas;

Modernização/Requalificação da ETA da Lavandeira

- Eventuais despesas de seguros, importação e alfândegas;
- Taxas e impostos em vigor;
- Desenhos e as instruções de montagem;
- Desenhos das obras da empreitada tal como foram construídas (telas finais) e inerente termo de responsabilidade;
- Pinturas de acabamento dos tanques que alojam os filtros;
- Realização dos ensaios de estanquidade dos filtros;
- Implementação das medidas de segurança e saúde no local de intervenção;
- Implementação de medidas mitigadoras de impactes ambientais no local de intervenção, de acordo com o definido no PPGRCD;

Salienta-se ainda que o adjudicatário:

- Deverá evitar qualquer dano, ou suspensão do funcionamento, nas infraestruturas que encontrar durante a execução dos trabalhos e deverá assegurar sempre a proteção e o funcionamento de tais infraestruturas;
- É inteiramente responsável pelos danos causados nas infraestruturas existentes, sendo seu encargo exclusivo os custos dos desvios necessários e das reparações, substituições ou interrupções correspondentes;

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da empreitada é de **180 (cento e oitenta) dias**.

5. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E OBRAS AUXILIARES

A seleção do local para implantação do estaleiro, é da iniciativa e responsabilidade do adjudicatário, que a submeterá à aprovação do Dono da Obra.

- a) O Estaleiro e as instalações provisórias deverão obedecer ao especificado no presente Caderno de Encargos e nas Especificações Técnicas;
- b) O Estaleiro e as instalações provisórias deverão ser organizados de modo que os trabalhos sejam executados em conformidade com o prescrito nos vários documentos contratuais por que se rege a empreitada;
- c) O adjudicatário deverá construir e manter em bom estado de utilização os acessos provisórios a todas as frentes de trabalho e repor as condições iniciais após a conclusão dos trabalhos;
- d) O adjudicatário não poderá, sem autorização do Dono da Obra, realizar qualquer trabalho que modifique as instalações eventualmente cedidas pelo Dono da Obra e será obrigado a repô-las nas condições iniciais uma vez concluída a execução da empreitada.

Compete ao adjudicatário:

- a) A manutenção, conservação e limpeza de todas as instalações e, em particular no que se refere aos postos de trabalho;
- b) Garantir a segurança e proteção permanente de todas as instalações enquanto durar a obra e for justificada a sua permanência;
- c) O restabelecimento, nas condições iniciais, das áreas afetadas pelo funcionamento das instalações, incluindo a reparação de todos os danos causados pela duração e permanência dessas instalações, de forma a não lesarem legítimos interesses ou direitos de terceiros, assegurando o bom e eficaz aspeto geral.

Modernização/Requalificação da ETA da Lavandeira

6. ARRANQUE

- a) Imediatamente a seguir à conclusão física da obra, todos os equipamentos da ETA deverão ser ensaiados nas suas condições reais de funcionamento;
- b) Os ensaios serão realizados pelo adjudicatário em conjunto com o dono de obra, assegurando-se este, por meio de inspeções ou ensaios suplementares, se necessário, da conformidade do correto funcionamento da instalação com o especificado no contrato;
- c) Em qualquer circunstância serão da conta do adjudicatário os encargos resultantes da eliminação das desconformidades ou inadequações verificadas.

Mangualde, maio de 2020.

O Presidente da Câmara,

Elísio Oliveira Duarte Fernandes

(Documento assinado digitalmente através da plataforma da contratação pública)